

20/02/2025  
Irene Santos

Irene Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 05/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0800001.10.0003

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a **Aquisição de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h00 do dia 20/02/2025** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 16h00 do dia 24/02/2025**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

**OBJETO:** Aquisição de 02(duas) recargas de gás liquefeito de petróleo.

Item	Quantidade	Valor de Referência
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia.	R\$ 780,00

**ANEXOS**

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Adriana Peixoto Gonçalves  
Presidente Executiva do IPMG



20/02/25  
Irene Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.710/25



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Irene Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.710/25

**1 – Objeto**

Aquisição de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia para atender as demandas deste RPPS para o exercício de 2025.

**2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia.	UN	01

**3 – Capacidade Técnica**

Não se aplica.

**4 – Capacidade Financeira**

Não se aplica.

**5 – Contextualização e Justificativa**

Esta aquisição faz-se necessária, uma vez que tais serviços serão utilizados para atender as demandas da autarquia solicitante.

**6 – Estimativa de Custos**

**QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia.	UN	12	R\$65,00	R\$780,00

**7 – Interesse Público**

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

**8 – Tipo de Contratação**

<input type="checkbox"/>	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra	
Condição Especial:		

**9 – Modo de Fornecimento**

<input type="checkbox"/>	Única	<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado		Por demanda



20 / 02 / 2025



Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:	

#### 10 – Local de Entrega/Execução

Instituto de Previdência do Município de Guacuí.

#### 11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Exercício de 2025.

#### 12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

A partir da entrega da nota fiscal.

#### 13 – Entrega definitiva

Não se aplica.

#### 14 – Deveres das Partes

##### Compete à Contratada:

- entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

##### Compete à Contratante:

- efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- definir o local para entrega;
- designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

#### 15 – Sanções

De acordo com a Lei 14.133/2021.

#### 16 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial, mural e Portal da Transparência do IPMG.

#### 17 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Av. Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado - Guacuí-ES – Fonefax: (28) 3553 -3070  
e-mail: contato@ipmg.es.gov.br – site: www.ipmg.es.gov.br





IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**18 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**19 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**20 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**21 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: \_\_\_\_\_

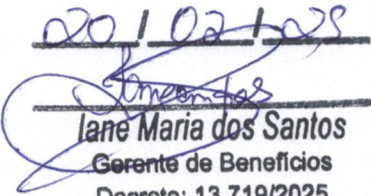
**22 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

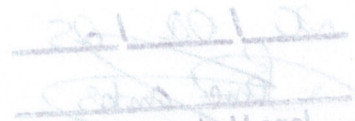
Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**



20/02/2025

20/02/2025

  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

Cargo: Auxiliar administrativa/Responsável pelo envio remessa de compras, junto ao TCEES  
DECRETO Nº13.811 de 16/01/2025.

Matrícula: 010238

Assinatura: \_\_\_\_\_

**23 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**  
Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: 013677

Assinatura: \_\_\_\_\_

**24 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.**

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/Responsável pelo envio remessa de compras, junto ao TCEES**  
**DECRETO Nº13.811 de 16/01/2025.**

Matrícula: 010238

Assinatura: \_\_\_\_\_

**25 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.**

**Setor de Compras**

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/Responsável pelo envio remessa de compras, junto ao**  
**TCEES DECRETO Nº13.811 de 16/01/2025.**

Matrícula: 010238

Assinatura: \_\_\_\_\_

**26 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.**

Não se aplica.

**27 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.**



20/10/25

20/10/25



*lane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

*lane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/Responsável pelo envio remessa de compras, junto ao TCEES**  
**DECRETO Nº13.811 de 16/01/2025.**

Matrícula: **010238**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**28 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.**

**Adriana Peixoto Gonçalves**  
Matrícula: **013677**

**29 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.**

**Adriana Peixoto Gonçalves**  
Matrícula: **013677**

**30 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade**

**Adriana Peixoto Gonçalves**  
Matrícula: **013677**

**31 – Nomeação do Gestor do Contrato**

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**32 – Nomeação do Fiscal do Contrato**

Não se aplica

**33 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas**

Não se aplica.

**34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_





Publicado no  
Mural do FAPSPMG  
13/02/2025  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

000 / 02 / 25  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025

**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçú**

CNPJ: 04.376.371/0001-23

**35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.**

**Adriana Peixoto Gonçalves**

Matrícula: 013677

**36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.**

**Adriana Peixoto Gonçalves**

Matrícula: 013677

**37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade**

**Adriana Peixoto Gonçalves**

Matrícula: 013677

**38 – Nomeação do Gestor do Contrato**

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: 013677

Assinatura: \_\_\_\_\_

**39 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas**

Não se aplica.

**Adriana Peixoto Gonçalves**  
**Presidente Executiva do IPMG**



20/02/25

*Iane Santos*  
**Iane Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Santos*  
**Iane Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
  - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### 3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

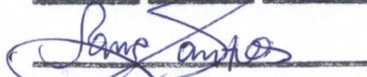
- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI**.

#### 4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);
- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (**ANEXO V**).



20 / 02 / 25



Jane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 05/2025

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

Processo IPMG: 048/2025

Guaçuí-ES, 20 de fevereiro de 2025.

Solicito de V.Sa., proposta comercial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia., que deverá conter o descrito abaixo:

**- Modalidade de Contratação:**

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso I da Lei nº 14.133/2021 Dispensa ,Art 75.

**- Preço Global:**

Menor preço.

**- Validade da proposta:**

30 (trinta) dias.

**- Descrição dos serviços a serem prestados:**

Recargas de gás liquefeito de petróleo

**- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:**

Até dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro/2025.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

**Celma aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
Presidente Executiva

A quem esta for apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 048/2025

dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Carimbo e assinatura da empresa

Local e Data.



20/03/25

20/03/25

Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - ES  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa N° 000005/2025 - 22/01/2025 - Processo N° 000048/2025
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

00011 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00011 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00011 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	MÊS		12,00		

Atenciosamente,

Celina Aparecida Gonçalves Moreira Gomes  
Presidente Executiva

A seguir esta foi apresentado:  
Resposta a solicitação de proposta comercial referente ao processo: PMG nº 048/2025  
da  
Carinhosa e Assinatura da empresa  
Loureiro Ltda

Ata de 24 de março e quatro de fevereiro/2025  
- Preço máximo para entrega das propostas comerciais;  
- Prazo de validade de 90 dias;  
- Entrega dos serviços a serem prestados;  
- Validade das propostas;  
- Valor do contrato;  
- Praça Global;  
- Objeto de Licitação conforme preceitos o inciso III da Lei nº 14.133/2021 Dispensa JN

Mobilidade de Contratação

Sócio de V. da. proposta comercial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia, que deverá conter o seguinte texto:



00 / 02 / 25  
*Isane Maria dos Santos*  
**Isane Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG  
00 / 02 / 25  
*Isane Maria dos Santos*  
**Isane Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO

**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº05/2025**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/ \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



20/03/2025

*[Assinatura]*

**Iane Maria dos Santos**

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

20/03/2025

*[Assinatura]*

**Iane Maria dos Santos**

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AO

**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

**Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº05/2025**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



30 / 02 / 25

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Irene Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 05/2025

#### DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ





FMG - Instituto de Previdência do Município de Guaruá  
CNPJ: 04.278.271/0001-53

Publicado no  
Mural de FAPSPMG

13.7.19.2025  
Gabinete de Benefícios  
Inês Maria dos Santos

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO  
FMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARUÁ  
para a Dispensa de Licitação de Compra Dintn nº 08/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.388, de 8 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/IMEF  
sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém  
em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 16 (dez e seis) anos, em horário  
noturno de trabalho, ou em serviços pessoais ou insalubres, etc, mantendo ainda em  
possível respeito que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal de 1988 que a empresa não possui menores de idade empregados salvo na  
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de acordo com o inciso VI do art. 28º da  
Lei nº 10.133 de 4 de abril de 2002.

Assinatura  
Emprego menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ( )  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data

Assinatura Identificável:  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ